

VI Oficina de Lucro Social

15 a 17 de junho de 2021 Rio de Janeiro - Brasil



O CRONOTACÓGRAFO

Eduardo Ribeiro de Oliveira Inmetro



Apresentação:

- 1. Metrologia legal
 - a) Controle legal dos cronotacógrafos:
 - b) Legislação
 - c) Início das verificações subsequentes
 - d) Situação atual
- 2. O Cronotacógrafo
 - a) Definição
 - b) Características
 - c) Funcionamento
- 3. O Programa de Verificação Subsequente de Cronotacógrafos
 - a) Início
 - b) Justificativas
- 4. Visão de futuro:
 - a) O uso dos cronotacógrafos digitais
 - b) O Programa de verificações

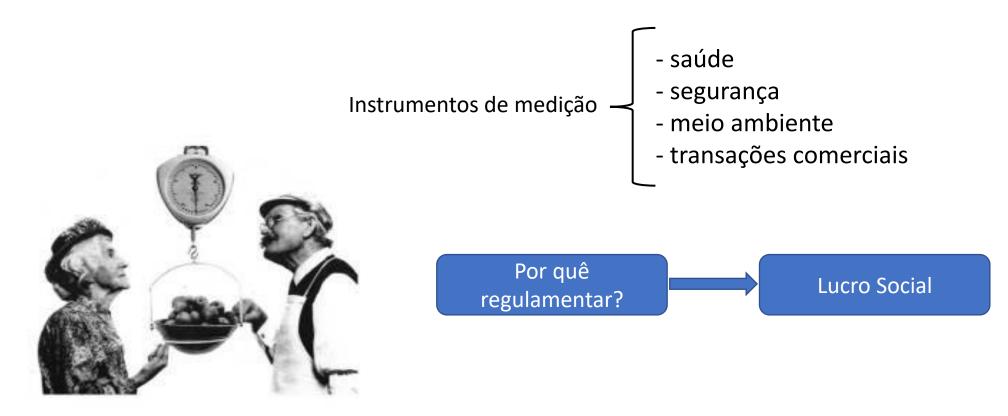






Definição (VIML – Portaria Inmetro n.º 150/2016):

Prática e processo de aplicar à metrologia uma estrutura legal e regulamentadora e implementar sua execução.





Controle metrológico legal

Regulamentos

Controle legal

Supervisão metrológica

Aprovação de modelo

Verificações (iniciais e subsequentes)







a) Controle Legal:



Aprovação de modelo – Dimel/Dgtec/Secof

- Exame geral
- Ensaio de repetitividade
- Ensaio de determinação do erro em função da distância percorrida
- Ensaio de determinação do erro em função da velocidade
- Ensaio de vibrações mecânicas
- Ensaio climático
- Ensaio da influência da variação da tensão elétrica de alimentação
- Ensaio de compatibilidade eletromagnética



Verificação inicial – RBMLQ-I ou supervisão metrológica (Res. Conmetro n.º 04/2007)

- Comprovação da conformidade do instrumento ao modelo aprovado
- Ensaios de determinação dos erros de velocidade, distância e tempo

Verificações subsequentes – RBMLQ-I (ensaios nos Postos autorizados)

- Inspeção geral
- Verificação da existência e do estado das marcas de selagem
- Observância dos erros máximos admissíveis



a) Controle legal:

Aprovação de modelo
– foco no projeto
(ensaios de
desempenho e de
influência) . Realizada
no Inmetro.

Verificação inicial

 foco na conformidade ao
 modelo aprovado. Realizada no fabricante do instrumento. Verificação subsequente
– foco na medição junto
ao veículo e na
conformidade ao modelo
aprovado. Realizada nos
postos de ensaio de
cronotacógrafos
(instrumento instalado no
veículo).



b) Legislação:

Atribuições:

- Órgão de trânsito
 - Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503 de 1997.
 - Resolução Contran n° 092/99 (alterada: Res. 406/12) Dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do <u>registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo</u>, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
 - Resolução Contran n.°14/98 (alterada: Res. 87/99, 103/99, 259/07, 279/08) -Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.
 - Lei Federal n.º12.629, de 02 maio de 2012 (alterada: Lei 13.103/2015) Regula e disciplina a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional.
 - Resolução Contran n.º405/12 Dispõe sobre a fiscalização do tempo de direção do motorista profissional.

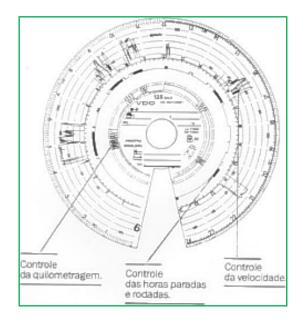




b) Legislação:

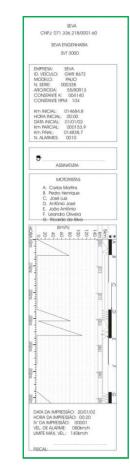
Atribuições:

• Órgão de trânsito



Resolução Contran n. º 92/99:

- Art. 7º: Instrumento aprovado pelo Denatran e certificado pelo Inmetro
- Instrumentos utilizam discos ou fitas diagrama
- Leitura direta, sem o uso de instrumental próprio



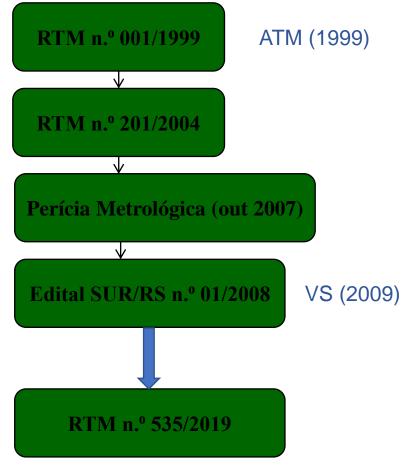


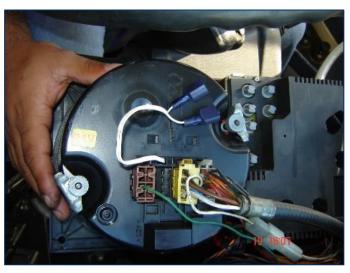
b) Legislação:

Atribuições:

- Órgão de metrologia
 - Portaria Inmetro n.º001/99 (alterada: Portaria Inmetro n.º 201/04) Estabelece as condições mínimas a que devem satisfazer os instrumentos registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo, também denominados cronotacógrafos.













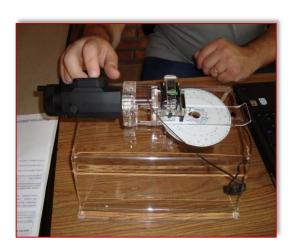


c) Início das verificações subsequentes

Detentor do instrumento Responsável pelo cronotacógrafo RBMLQ-I – poder de polícia administrativa Realizam a verificação

PAC's – particulares Realizam os ensaios







d) Situação atual

- + de 800 Postos autorizados (privados)
 - 678 PACs
 - 180 Postos de selagem
- Pelo menos 1 PAC em cada Estado





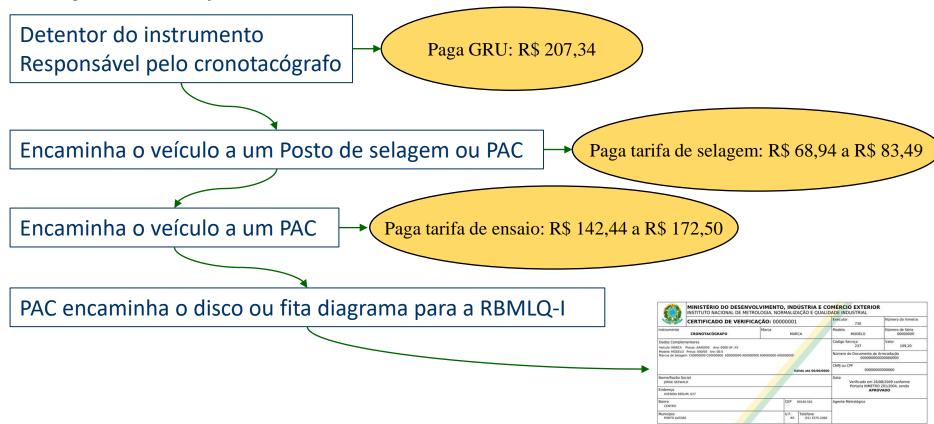




CML dos cronotacógrafos

d) Situação atual

Verificação subsequente:



CML dos cronotacógrafos



Selagem:







Ensaio:



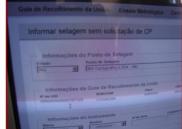




Leitura:









a) Definição

- Controle das velocidades e distâncias desenvolvidas pelos veículos
- Controle do tempo de direção
- Informações úteis em caso de acidentes



Definição: (RTM 201/2004)

Instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção.



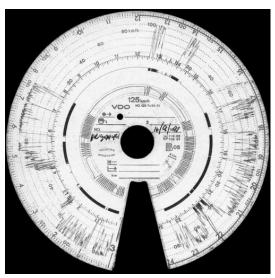
- Por tecnologia empregada:
 - Registro em papel
 - Registro em memória
- Por forma de registro:
 - Disco diagrama
 - Fita diagrama
- Por tipo de disco diagrama:
 - Diário
 - Semanal
- Por tipo de indicador:
 - Analógico
 - Digital

- Por principio de funcionamento:
 - Mecânico
 - Eletrônico
- Por limite de indicação:
 - 125 km/h
 - 140 km/h
 - 180 km/h
 - outros
- Por número de condutores:
 - 1 condutor
 - 2 condutores
 - 3 condutores
 - outros



Social Profit

- Por tecnologia empregada:
 - Registro em papel
 - Registro em memória
- Por forma de registro:
 - Disco diagrama
 - Fita diagrama









- Por tipo de disco diagrama:
 - Diário
 - Semanal
- Por tipo de indicador:
 - Analógico
 - Digital



disco diário



disco semanal



Social Profit

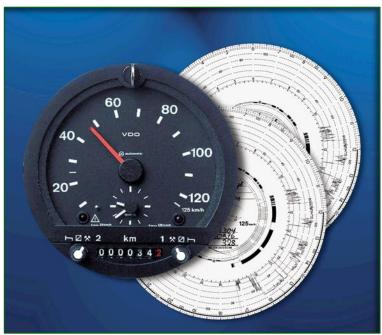
- Por principio de funcionamento:
 - Mecânico
 - Eletrônico
- Por limite de indicação:
 - 125 km/h
 - 140 km/h
 - 180 km/h
 - outros
- Por número de condutores:
 - 1 condutor
 - 2 condutores
 - 3 condutores
 - outros















Divergência:

Indicação: • Velocidade • Distância • Tempo decorrido (relógio) • Tempos (de direção, de parada, etc.)



• O coeficiente w do veículo e a constante k do instrumento:

- Constante k do cronotacógrafo: É o fator característico que qualifica e quantifica a informação que o instrumento deve receber a cada quilômetro percorrido. A constante k deve ser expressa em rotações por quilômetro (rot/km) ou pulsos por quilômetro (pulsos/km).
- Coeficiente w do veículo: É o fator característico que qualifica e quantifica a informação fornecida pelo veículo correspondente a uma distância de 1 km. O coeficiente w deve ser expresso em rotações por quilômetro (rot/km) ou pulsos por quilômetro (pulsos/km). O coeficiente w deve ser determinado nas condições de referência.

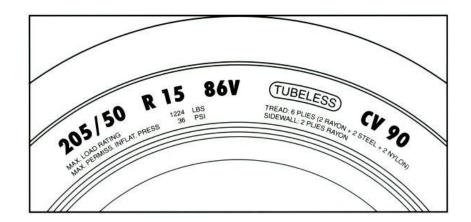




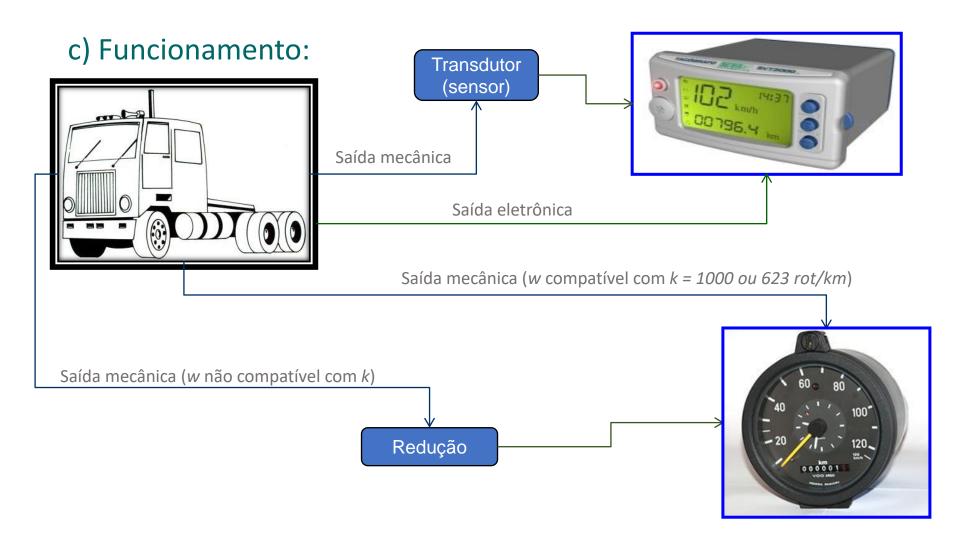


- O coeficiente w do veículo e a constante k do instrumento:
 - Instalação no veículo / problema do pneumático
 - Influência direta do pneu com a medição
 - Observar condições de referência (RTM):
 - ✓ Desgaste (sulco mínimo de 1,6 mm)
 - ✓ Sem carga (somente o condutor)
 - ✓ Pressão (recomendada pelo fabricante do veículo)

OBS: Veículos iguais podem ter "w" diferentes

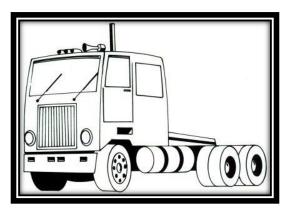








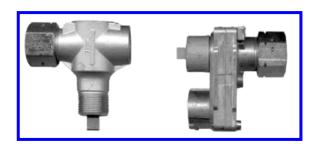
• Tipos de veículos (por disponibilização do coeficiente 'w')



Saída mecânica



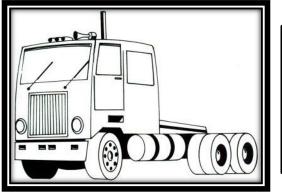
Cabo mecânico

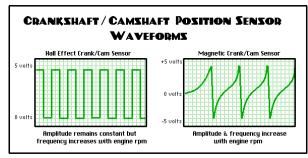


Redutor



• Tipos de veículos (por disponibilização do coeficiente 'w')





Saída eletrônica





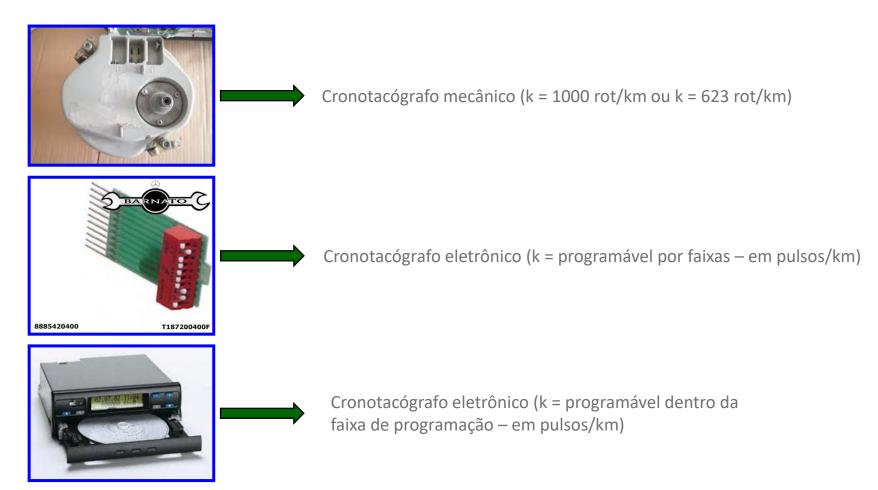


Sensor Hall

Sensor Kitas



• Tipos de cronotacógrafos (por disponibilização da constante 'k')



Social Profit

- a) Início:
 - Como fazer os ensaios em campo?
 - Como fazer a selagem?



Similaridade com taxímetros

COMO????

- Falta de pistas de 1km
- Locais para realização dos ensaios
- Ensaio de velocidade



O Programa de Cronotacógrafo envolve as empresas privadas que executam as atividades materiais e acessórias que subsidiam às verificações subsequentes dos cronotacógrafos.

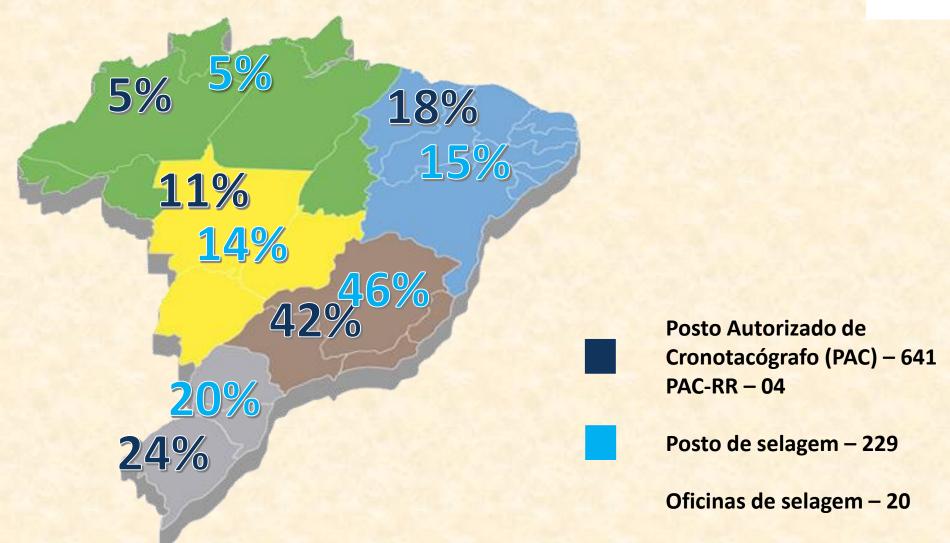
As empresas autorizadas pelo Programa compreendem:

- > Posto Autorizado de Cronotacógrafo (PAC e PAC-RR);
- Oficina de Selagem;
- Posto de Selagem.

O Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 535/2019 é o instrumento legal que estabelece os requisitos a serem atendidos pelos participantes do programa.

Distribuição Geográfica das Empresas Autorizadas





Verificação Subsequente de Cronotacógrafo

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	Total	%
V.S.	762.394	1.434.251	1.657.339	1.701.828	1.862.691	7.418.503	28,23
Arrec.	R\$ 60mi	R\$ 61mi	R\$ 90,49mi	R\$ 97,85mi	R\$ 106,7mi	R\$ 416mi	20,24
Fiscal.	299.525	234.434	356.041	350.593	432.232	1.672.825	65,00

Fonte: SGI

O Programa é responsável por praticamente 1/3 do número total de serviços executados nas verificações subsequentes realizadas pela RBMLQ-I, totalizando 7,4 milhões de serviços realizados entre 2015 e 2019.

Em termos de receita gerada, os R\$ 416 milhões oriundos do Programa de Cronotacógrafos representam 20,24 % do total da receita gerada com verificações subsequentes em toda a RBMLQ-I.

Nas fiscalizações, o percentual relativo aos cronotacógrafos chega a 65% do total.

Social Profit

A competência da coordenação (Dimel) compreende a <u>autorização</u> e a <u>supervisão</u> das atividades das pessoas jurídicas que aderem ao programa de cronotacógrafo para executar as atividades materiais e acessórias (conformidade ao modelo aprovado, selagem e os ensaios) com o intuito de subsidiar as verificações subsequentes em cronotacógrafo realizadas pelo Inmetro.





Social Profit

a) O uso dos cronotacógrafos digitais:



Implantação dos cronotacógrafos digitais



- Em utilização na Europa.
- Solução para os problemas enfrentados no Brasil atualmente.
- Foco no controle de tempo ao volante.
- Utilização efetiva dos cronotacógrafos em todo seu potencial.

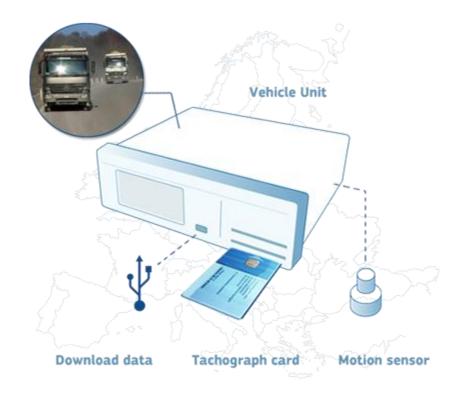
OBS: O Inmetro não exige a troca de instrumentos em uso!!!

a) O uso dos cronotacógrafos digitais:



Requisitos Metrológicos:

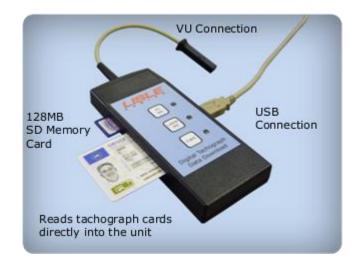
- Sensor criptografado:
- 1. garantia da confiabilidade das medições;
- 2. pode impedir o roubo e a substituição indiscriminada de cronotacógrafos.
- Conector:
- 1. ligação com os bancos de rolos durante as verificações (verificação remota);
- 2. possibilidade de retirada de dados específicos durante as fiscalizações (datas de ajustes intervenção / manutenção).
- Dados digitais:
- 1. facilidade de leitura;
- 2. necessidade de impressora? (fita);
- 3. verificação por software (remota).



Social Profit

a) O uso dos cronotacógrafos digitais:





Possibilidades de Requisitos Não-Metrológicos:

- GPS:
- 1. medições com localização geográfica;
- 2. pode facilitar a localização de veículos, atuando como um rastreador.
- Descarregamento de dados:
- 1. pelo conector (USB, próprio, smart card, etc);
- 2. possibilidade de retirada de dados durante as fiscalizações e/ou pontos específicos (pórticos, etc).
- Controle de dados fiscais:
- notas fiscais das cargas;
- 2. controle de passageiros, etc.
- Alertas para os motoristas:
- 1. número de horas em direção;
- 2. necessidade de descanso;
- 3. necessidade de descarregar os dados, etc.

Social Profit

a) O uso dos cronotacógrafos digitais:

Problema:	Solução:		
Medições imprecisas.	Retira a influência da parte mecânica das medições.		
O Inmetro só verifica o registro de velocidade.	Conexão com os bancos de rolos. Medições de todas as grandezas "on the fly".		
Software dos cronotacógrafos não é controlado.	Controle de software.		
Identificação correta dos cronotacógrafos.	Número de série e demais identificações gravadas diretamente na placa principal do instrumento.		
Fraudes em ensaios.	Conexão com os bancos de rolos. Medições de todas as grandezas "on the fly".		
Marcas de selagem.	Redução do número de pontos a serem selados.		
Leitura dos discos pela RBMLQ-I.	Resultado direto no banco de rolos.		
Associação do disco ao cronotacógrafo frágil.	Resultados garantidos por assinaturas digitais.		
Fiscalização ineficiente.	Fiscalização virtualmente de 100% da frota.		



b) O Programa de Verificações:



- Reconhecimento praticamente instantâneo do pagamento.
- Uso de cartão de crédito.
- Retirada dos cronotacógrafos da Portaria Inmetro n.º 101/2020
- Vinculação dos certificados de verificação de cronotacógrafos ao licenciamento dos veículos
- Redução do valor da taxa de serviços metrológicos de VS de cronotacógrafos
- Mudanças no sistema para automatizar tarefas (validações dos rolos, solicitação de marcas de selagem, etc.

Renavam

- Facilita o preenchimento dos dados do veículo.
- Elimina os erros de digitação.
- Diminuição da carga de trabalho dos órgãos da RBMLQ-I

Obrigado!

Nome do autor: Eduardo Ribeiro de Oliveira

Contato: eroliveira@inmetro.gov.br

A VITÓRIA vem da LUTA

A LUTA vem da FORÇA

A FORÇA vem da UNIÃO









